



**RESOLUÇÃO Nº 007/2018**

Dispõe sobre a apresentação de Diplomas Digitais.

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Reunião Plenária realizada em 15/03/2018,

CONSIDERANDO o Art. 1º e o Art. 10 da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, que dispõem sobre a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica;

CONSIDERANDO que os documentos em forma eletrônica utilizam de processo de certificação disponibilizado pela ICP Brasil;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Quando da apresentação de Diploma Digital esta Autarquia exigirá um método de comprovação eletrônico de autenticidade do documento, sejam:

I - Código ou chave de acesso que permita a verificação da validade do referido documento em endereço eletrônico indicado pela instituição emissora para esta finalidade.

II – Documentos assinados com assinatura digital em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ou ICP-Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Artigo 2º** - O funcionário efetivo da autarquia no momento da verificação do documento atestará a autenticidade do mesmo com sua assinatura, fazendo constar a data desta verificação, como depositários de fé pública.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Sala das Sessões do Conselho, em Belo Horizonte, aos 15 de março de 2018.

  
Alberto Magno da Rocha Silva, CD  
Presidente

  
Leonardo Rezende Vilela, CD  
Secretário

  
Raphael Castro Mota, CD  
Tesoureiro

  
Ricardo Alves Corrêa, CD  
Presidente da Comissão de Tomada de  
Contas

  
Carlos Alberto do Prado e Silva, CD  
Presidente da Comissão de Ética